



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o encaminhamento de Procedimentos Extrajudiciais acautelados na Divisão Cível Extrajudicial (DICIVE), com prazo de tramitação vencido, aos Ofícios Responsáveis no âmbito da PR/RJ.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o encaminhamento de Procedimentos Extrajudiciais acautelados na Divisão Cível Extrajudicial, com prazo de tramitação vencido, aos Ofícios Responsáveis no âmbito da PR/RJ,

CONSIDERANDO que o [Edital SG/MPF nº 62/2018](#), que trata da Certificação de Ofícios, estabelece em seu Anexo III, nos critérios 2.1.5, 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.12 e 2.4.13, que os Procedimentos Extrajudiciais devem ser prorrogados antes de seu vencimento,

CONSIDERANDO que os Ofícios participantes da Certificação precisam receber os Procedimentos Extrajudiciais com tempo hábil para regularizar o prazo de tramitação,

CONSIDERANDO que mensalmente acontecem diversas acumulações e substituições de Ofícios no âmbito da PR/RJ, podendo acarretar o encaminhamento de procedimentos vencidos, em substituição, a Ofícios em processo de certificação,

RESOLVE:

Art. 1º A Divisão Cível Extrajudicial (DICIVE) encaminhará os Procedimentos Extrajudiciais acautelados na divisão 10 dias antes do vencimento do prazo de tramitação ao gabinete do Ofício Titular.

§ 1º. Na hipótese do Membro Titular do Ofício estar afastado, a DICIVE encaminhará ao gabinete do Membro Substituto, conforme as regras vigentes de substituição.

§ 2º. Caso o gabinete do Membro Substituto receba Procedimento a vencer em 10 dias no último dia de substituição, poderá encaminhar os autos ao Ofício Titular ou novo Ofício Substituto, para que este promova a regularização do prazo de tramitação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal